**Governo do Estado de São Paulo**
**FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília**

# EDITAL FAMEMA Nº 47/2026

O Prof. Dr. Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Regulamento Interno de Transferência de Estudantes para os Cursos de Graduação da FAMEMA, instituído pela Portaria FAMEMA nº 13281869/2023, bem como na Portaria da Diretoria de Graduação FAMEMA nº 4, de 29 de setembro de 2026, que designou a Comissão de Transferência do Curso de Enfermagem, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para o preenchimento de vagas por transferência de estudantes provenientes de outras instituições de ensino superior nacionais, cujos cursos sejam reconhecidos ou autorizados pelos órgãos competentes:

## 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1.1 Das Vagas

**1.1.1** Curso de Enfermagem para ingresso no ano letivo de 2027:

**1.1.1.1** 4 vagas para a 3ª série; e

**1.1.1.2** 4 vagas para a 4ª série.

### 1.2 Do Processo Seletivo

**1.2.1** O processo seletivo para o preenchimento de vagas por transferência realiza-se em duas etapas sendo a primeira a Prova de Conhecimentos Específicos e a segunda, a Análise Documental, com a apresentação de documentação pelos candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação.

**1.2.2** O Cronograma do processo seletivo está contido no ANEXO I deste Edital.

### 1.3 Dos Requisitos

**1.3.1** São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência de estudantes ao Curso de Enfermagem da FAMEMA, para matrícula na 3ª série e 4ª série no ano letivo de 2027:

**1.3.1.1** estar regularmente matriculado no Curso de Enfermagem em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

**1.3.1.2** para ingresso na 3ª série em 2027, deverá ter cursado:

**1.3.1.2.1** da 1ª a 2ª séries completas, correspondente até o quarto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 4 anos;

**1.3.1.2.2** da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 5 anos;

**1.3.1.2.3** ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora-relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares, observando os itens 1.3.1.2.1 e 1.3.1.2.2;

**1.3.1.3** para ingresso na 4ª série em 2027, deverá ter cursado:

**1.3.1.3.1** da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 4 anos;

**1.3.1.3.2** da 1ª a 4ª séries completas, correspondente até o oitavo termo, se estudante de Instituição de origem com o curso integralizado em 5 anos;

**1.3.1.3.3** ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora-relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares, observando os itens 1.3.1.3.1 e 1.3.1.3.2;

**1.3.1.4** Para fins deste edital, a carga horária será considerada em horas-relógio (60 minutos efetivos). Quando registrada em horas-aula, deverá ser informada sua duração em minutos para conversão, não sendo admitida equivalência automática entre hora-aula e hora-relógio, a fim de garantir a uniformidade e a isonomia na apuração da carga horária dos candidatos;
**1.3.1.5** Não possuir pendências acadêmicas ou curriculares, devendo ter concluído e obtido aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas, unidades curriculares e demais componentes obrigatórios previstos na estrutura curricular da instituição de origem, não sendo admitidas pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações não realizadas;
**1.3.1.6** Não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

**1.3.2** Os requisitos deverão ser comprovados mediante documentação emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem, a ser apresentada na etapa de Análise Documental, e serão examinados conforme os critérios objetivos estabelecidos neste Edital. A Comissão de Transferência poderá realizar diligências exclusivamente para esclarecer ou confirmar informações ou documentos apresentados, vedada a complementação documental que implique alteração de condição que deveria estar atendida na data-limite estabelecida para a respectiva etapa, assegurada a isonomia entre os candidatos.

**1.3.3** No ato da inscrição o candidato dará ciência no *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos,* conforme modelo do ANEXO II para os que pretendam ingressar na 3ª série e do ANEXO III para os que pretendam ingressar na 4ª série, que estará disponibilizado no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA.

**1.3.4** Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades Estrangeiras.

**1.3.5** Não serão aceitas inscrições para estudantes treineiros.

**1.3.6** Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades, cujo ensino não seja na modalidade presencial.

**2 - DA TAXA**

**2.1 Do Valor e Recolhimento**
**2.1.1** A taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser recolhida no período das 00h01 do dia 24 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2026 por meio de PIX bancário identificado:
**2.1.1.1** CHAVE PIX: 66495110000180 – CNPJ
2.1.1.1.1 O PIX deverá, preferencialmente, ser identificado com o nome do candidato, devendo ser observado o procedimento estabelecido no item 2.1.2 quanto ao envio do respectivo comprovante, dentro do prazo de inscrição e nas condições nele especificadas.
**2.1.1.2 A inscrição será indeferida se a taxa for recolhida por meio de PIX após a data e horário de término determinados no item 2.1.1.**
**2.1.2** O candidato deverá, durante o período de inscrição, enviar o comprovante do PIX identificado com valor da taxa de inscrição por meio digital *upload* no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA. O comprovante deverá ser digitalizado com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF.
**2.1.3** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto nas hipóteses de cancelamento ou alteração substancial do certame por iniciativa da Administração, pagamento em duplicidade ou recolhimento indevido, mediante prévia validação financeira e jurídica.

**2.2 Do Requerimento de Redução Parcial de Taxa no Valor de 50%.**
**2.2.1** No *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA estará disponível, aos interessados, o requerimento *online* para solicitação de redução parcial de taxa de inscrição no valor de 50% do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual n.º 12.782 de 20 de dezembro de 2007, conforme modelo do ANEXO IV.
**2.2.2** O candidato para habilitar-se à redução deve observar cumulativamente os seguintes requisitos:
**2.2.2.1** sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Enfermagem;
**2.2.2.2** percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
**2.2.3** O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:
**2.2.3.1** Acessar o *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA, no período das 00h01 do dia 24 de novembro até às 23h59 do dia 25 de novembro de 2026;

**2.2.3.2** Após o preenchimento do requerimento *online* de redução de taxa realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados no item 2.3.1 e subitens 2.3.1.1 ao 2.3.1.3 por meio digital *upload*;

**2.2.3.3** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF;

**2.2.3.4** As inscrições com documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido estarão inabilitadas;

**2.2.3.5** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**2.3 Da Documentação Comprobatória da Redução de Taxa**

**2.3.1** O requerimento *online* de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante por meio digital *upload*:

**2.3.1.1** Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

**2.3.1.2** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

**2.3.1.3** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

**2.4 Da Lista dos Habilitados, dos Procedimentos e dos Recursos**

**2.4.1** A lista dos candidatos habilitados e não habilitados com a redução parcial de taxa de 50% será disponibilizada no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA, no dia 26 de novembro de 2026, a partir das 16 horas.

**2.4.2** O candidato habilitado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX identificado com valor da taxa de inscrição reduzida e realizar o envio do comprovante por meio digital upload no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2026.

**2.4.3** O candidato não contemplado com a redução da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX identificado com valor da taxa de inscrição integral e realizar o envio do comprovante por meio digital upload no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2026.

**2.4.4** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no processo seletivo de transferência importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

**2.4.5** Recursos contra o ato de indeferimento da solicitação de redução de 50% deverão ser interpostos nos dias 27 e 30 de novembro de 2026, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, na Secretaria de Graduação da FAMEMA, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

**2.4.5.1** A publicação do resultado do recurso será no dia 1 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período**

**3.1.1** As inscrições no processo seletivo de preenchimento de vagas por transferência de estudantes para o Curso de Enfermagem da FAMEMA serão realizadas exclusivamente pelo no site da FAMEMA, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php, das 00h01 do dia 24 de novembro até às 23h59 do dia 2 de dezembro de 2026.

**3.1.2** As inscrições são válidas para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

**3.1.3** As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

**3.2 Dos Documentos exigidos para a Inscrição**

**3.2.1** Ao preencher o formulário de inscrição no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA, o candidato dará ciência do *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos,* conforme modelo do Anexo II para os que pretendam ingressar na 3ª série e Anexo III para os que pretendam ingressar na 4ª série. Posteriormente realizará o envio dos seguintes documentos por meio digital *upload*:

**3.2.1.1** cédula oficial de identidade ou equivalente com foto, desde que conste a data de nascimento (sendo este um dos critérios de desempate);

**3.2.1.2** comprovante de pagamento da taxa de inscrição (pix identificado);

**3.2.1.3** certidão de nascimento dos dependentes legais menores de idade, se for o caso (sendo este um dos critérios de desempate).

**3.2.2** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB na extensão PDF.

**3.2.3** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

**3.2.4** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

**3.3 Da Publicação das Inscrições Habilitadas para Prova de Conhecimentos Específicos e Divulgação dos Locais de Provas**

**3.3.1** No dia 4 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php exclusivamente pelo site da FAMEMA será publicada a relação das inscrições habilitadas com os respectivos locais de provas.

**3.3.2** As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

**4 – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

**4.1 Da Prova de Conhecimentos Específicos**

**4.1.1** Os candidatos com inscrições habilitadas deverão comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

**4.1.2** A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 9 de dezembro de 2026. O candidato deverá chegar ao local da prova às 14 horas, ou seja, trinta minutos antes de seu início que será às 14h30 e término às 16h30. Os locais para realização serão publicados no site da FAMEMA http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php dia 4 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas.

**4.1.3** A prova terá duração de 2 horas.

**4.1.4** A prova será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo atribuído 0,20 (zero vírgula vinte) ponto para cada resposta correta. A pontuação máxima será de 6,00 (seis) pontos. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 3,60 (três vírgula sessenta) pontos. Esse critério será aplicado individualmente à prova de cada série.

**4.1.5** A Prova de Conhecimentos Específicos abrangerá os conteúdos programáticos previstos nos planos de ensino das unidades curriculares relacionadas no ANEXO VI deste Edital, correspondentes às respectivas séries do Curso de Enfermagem da FAMEMA. Os referidos planos de ensino estão disponíveis para consulta no *link* https://www.famema.br/graduacao/enfermagem/ - clicando em Séries

**4.2 Da Aplicação**

**4.2.1** Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**4.2.2** O candidato deverá trazer lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor azul ou preta e água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.

**4.2.3** Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados.

**4.2.4** O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, não sendo permitido sair das salas com este material. Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala.

**4.2.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

**4.2.5.1** Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.

**4.2.5.2** For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.

**4.2.5.3** For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

**4.3 Do Gabarito, da Vista de Prova de Conhecimentos Específicos e da Interposição de Recursos**

**4.3.1** Os candidatos terão acesso ao gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, que será publicado no dia 10 de dezembro de 2026, no site da FAMEMA, a partir das 9 horas.

**4.3.1.1** A publicação do Gabarito Definitivo, após recursos, será no dia 22 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA

**4.3.2** Requerimentos de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser protocolados nos dias 11 e 14 de dezembro de 2026, das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, junto à Secretaria de Graduação na Avenida José de Grande n.º 332.

**4.3.2.1** As vistas serão concedidas apenas pessoalmente ao candidato no dia 15 de dezembro de 2026, às 14 horas na Secretaria de Graduação.

**4.3.3** Recursos do gabarito e questões da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos nos dias 16 e 17 de dezembro de 2026, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, junto à Secretaria de Graduação no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

**4.3.3.1** O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico.

**4.3.3.2** Os recursos serão analisados pela comissão, nomeada pela Portaria da Diretoria de Graduação nº 4/2026, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**4.3.3.3** A publicação da análise do recurso será no dia 22 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA.

4.3.4 Em caso de anulação de questões, a pontuação total da prova, correspondente a 6,00 (seis) pontos, será redistribuída igualmente entre as questões válidas remanescentes, de modo que a soma da pontuação de todas as questões válidas corresponda à nota máxima de 6,00 (seis) pontos.

**4.4 Da Classificação Preliminar e da Convocação para Análise Documental**

**4.4.1** A nota final será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Específicos.

**4.4.2** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,60 (três vírgula sessenta) pontos, mantida essa exigência mesmo na hipótese de anulação de questões e redistribuição da pontuação, conforme previsto no item 4.3.4.

**4.4.3** A classificação preliminar será publicada no *link* http://www. famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA no dia 22 de dezembro de 2026, a partir das 16 horas.

**4.4.4** Serão convocados para a Análise Documental os candidatos classificados até a sexta colocação em cada série, em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, sendo os quatro primeiros considerados candidatos classificados dentro do número de vagas e os dois seguintes considerados excedentes, cuja habilitação e convocação para matrícula ficarão condicionadas à existência de vaga decorrente da inabilitação ou desistência de candidato melhor classificado.

**4.4.5** A classificação na prova e a convocação para a Análise Documental não asseguram o direito à transferência, cuja efetivação ficará condicionada à comprovação integral dos requisitos acadêmicos e documentais estabelecidos neste Edital.

**4.5 Critérios de Desempate**

**4.5.1** Em caso de empate na classificação serão aplicados como critérios de desempate os especificados, na seguinte ordem:

**4.5.1.1** o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição;

**4.5.1.2** em caso de persistência de empate, quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, comprovando-se com a certidão de nascimento dos dependentes.

**4.6 Da Análise Documental**

**4.6.1.** Em 18 de janeiro de 2027, a partir das 14 horas, os candidatos classificados até a sexta colocação em cada série, 3ª e 4ª série, deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, à Secretaria de Graduação da FAMEMA, situada na Avenida José de Grande, nº 332, para apresentar os seguintes documentos:

**I –** declaração atualizada, conforme os modelos dos Anexos VII ou VIII, conforme a série pretendida, emitida e assinada pela instituição de origem, por intermédio do Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, contendo:

a) comprovação da regularidade da matrícula do candidato;

b) informação de que o candidato está apto a cursar a série correspondente em 2027, devendo ter concluído e obtido aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas, unidades curriculares e demais componentes obrigatórios previstos na estrutura curricular da instituição de origem, não sendo admitidas pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações não realizadas;

c) declaração de que o candidato não responde a inquérito administrativo nem está cumprindo penalidade disciplinar.

A declaração deverá conter a identificação do responsável por sua emissão, sua função, data de emissão e contato institucional para eventual confirmação das informações.

**II –** histórico escolar atualizado do curso de origem, contendo a identificação dos componentes curriculares cursados, respectivas notas ou conceitos, situação de aprovação e carga horária efetivamente integralizada, em horas-relógio, de acordo com a matriz curricular da instituição de origem, comprovando a aprovação em 100% dos componentes curriculares correspondentes à série ou aos períodos cursados observados os seguintes requisitos mínimos:

a) **Para ingresso na 3ª série:**

- cursos com duração de quatro anos: aprovação na 2ª série/ano ou no quarto termo, com carga horária integralizada igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas-relógio;
- cursos com duração de cinco anos: aprovação na 3ª série/ano ou no sexto termo, com carga horária integralizada igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas-relógio;
- a carga horária será considerada em horas-relógio (60 minutos efetivos). Quando registrada em horas-aula, deverá ser informada sua duração em minutos para conversão, não sendo admitida equivalência automática entre hora-aula e hora-relógio, a fim de garantir a uniformidade e a isonomia na apuração da carga horária dos candidatos;

b) **Para ingresso na 4ª série:**

- cursos com duração de quatro anos: aprovação na 3ª série/ano ou no sexto termo, com carga horária integralizada igual ou superior a 3.000 (três mil) horas-relógio;
- cursos com duração de cinco anos: aprovação na 4ª série/ano ou no oitavo termo, com carga horária integralizada igual ou superior a 3.000 (três mil) horas-relógio;
- a carga horária será considerada em horas-relógio (60 minutos efetivos). Quando registrada em horas-aula, deverá ser informada sua duração em minutos para conversão, não sendo admitida equivalência automática entre hora-aula e hora-relógio, a fim de garantir a uniformidade e a isonomia na apuração da carga horária dos candidatos.

**4.6.2.** O histórico escolar ou documento oficial complementar deverá informar o ato de autorização ou reconhecimento do curso de Enfermagem pela autoridade competente, com indicação do órgão expedidor, número e data do ato e, quando disponível, sua publicação no Diário Oficial, admitida documentação oficial equivalente que permita verificar a regularidade do curso.

**4.6.3.** A análise da documentação apresentada terá caráter eliminatório, sendo inabilitado o candidato que não comprovar o atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste edital.

**4.6.4** O não comparecimento para a Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes.

**4.6.5** Em face da desclassificação dos candidatos ausentes na Análise Documental será procedida a reclassificação dos candidatos na publicação do resultado final observada a respectiva ordem de classificação.

**4.6.6**. O resultado preliminar da Análise Documental será divulgado em 20 de janeiro de 2027, n o *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA .

**4.6.7** Recursos da Análise Documental deverão ser interpostos nos dias 21 e 22 de janeiro de 2027, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, junto à Secretaria de Graduação no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.

**4.6.8** Os recursos serão analisados pela comissão nomeada pela Portaria da Diretoria de Graduação nº 4/2026, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**4.6.9** A publicação da análise do recurso da Análise Documental será no dia 29 de janeiro de 2027, a partir das 16 horas, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA.

**5 – DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

**5.1 Resultado Final**

**5.1.1** O resultado final será publicado no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA, no dia 29 de janeiro de 2027, a partir das 16 horas.

**5.2 Matrícula**

**5.2.1** Os candidatos aprovados deverão comparecer para realização da matrícula no dia 1 de fevereiro de 2027, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do ANEXO V, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas à Secretaria de Graduação da FAMEMA, Avenida José de Grande n.º 332.

**5.2.2** O não cumprimento do prazo definido para a matrícula implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.2.3** O processo seletivo terá seu termo final com as matrículas dos estudantes aprovados que atenderem os critérios estabelecidos neste Edital, chamados por ordem de classificação.

**5.3 Documentação para Efetivação da Matrícula**

**5.3.1** Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

**5.3.1.1** 01 (uma) foto 3X4 recente.

**5.3.1.2** 01 (uma) cópia do certificado de reservista - quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;

**5.3.1.3** 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original;

**5.3.1.4** 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;

**5.3.1.5** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticado ou acompanhado do original;

**5.3.1.6** Declaração informando a data de realização do Processo Seletivo Vestibular ou ENEM e a classificação obtida pelo estudante;

**5.3.1.7** Apresentar uma cópia do Relatório de Estudantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que conste o nome do estudante e sua situação junto ao referido Exame ou documento equivalente expedido pela instituição de ensino. Este requisito não será aplicável quando o estudante não estiver sujeito à inscrição ou participação no ENADE no ciclo avaliativo correspondente.

**6 – DAS DESISTÊNCIAS**

**6.1** Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento até o dia 12 de fevereiro de 2027, mediante convocação, a ser publicada, no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no site da FAMEMA, no período de 02 a 12 de fevereiro de 2027.

**7– DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA**

**7.1.** Conforme artigo 4º do Regulamento Interno de Transferência de Estudantes para os Cursos de Graduação da FAMEMA, instituído pela Portaria FAMEMA nº 13281869/2023, fica a cargo da Comissão de Transferência nomeada pela Portaria da Diretoria de Graduação FAMEMA nº 4, de 29 de setembro de 2026, a aplicação e correção da Prova de Conhecimentos Específicos e a realização da Análise Documental, bem como as seguintes etapas e respectivas publicações nas datas previstas no ANEXO I:

**7.1.1** Análise e Publicação da lista dos candidatos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%;
**7.1.2** Análise e Publicação dos resultados dos recursos interpostos referentes à redução parcial de taxa de inscrição;
**7.1.3** Validação e publicação das inscrições;
**7.1.4** Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos e publicação dos locais de prova;
**7.1.5** Resultados da Prova de Conhecimentos Específicos;
**7.1.6** Concessão de vista de prova;
**7.1.7** Análise dos recursos interpostos da Prova de Conhecimentos Específicos;
**7.1.8** Classificação preliminar e convocação para a análise documental;
**7.1.9** Análise Documental;
**7.1.10** Análise dos recursos interpostos da Análise Documental;
**7.1.11** Encaminhamento do Resultado Final ao Diretor Geral para homologação.

**8 - DO CURRÍCULO DO CURSO**

**8.1** O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da FAMEMA é anual, integrada e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), sendo esta última apenas na 4ª série. Por ser integrado a organização curricular é por áreas de conhecimento que sustentam as competências, independentemente da organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Os estudos realizados na IES de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a FAMEMA poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**9.2** Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos, inclusive dados pessoais sensíveis eventualmente solicitados e informações relativas a dependentes menores de idade, serão tratados pela FAMEMA, por meio das unidades responsáveis pelo processo seletivo e pela matrícula, exclusivamente para execução das etapas do certame, observadas as finalidades institucionais e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
A divulgação dos resultados e demais atos do processo seletivo ocorrerá, sempre que possível, mediante identificação pelo número de inscrição do candidato, resguardados os dados pessoais e as informações protegidas por lei.

**9.3** Será eliminado o candidato que, não atendendo à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º da Lei Estadual n.º 12.782, de 20 de dezembro de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Transferência nomeada pela Portaria da Diretoria de Graduação FAMEMA nº 4, de 29 de setembro de 2026 e submetidos à homologação do Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, observados os termos deste Edital, a legislação aplicável, os princípios da isonomia e da motivação dos atos administrativos, vedada a criação ou aplicação de critérios novos que possam afetar a habilitação, a classificação ou os direitos dos candidatos após a abertura das inscrições.

**9.5** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, na data da assinatura digital.

**PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO**
Diretor Geral

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA CURSO DE ENFERMAGEM 2027**

| DIA | HORA | EVENTO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 24 e 25/11/2026 | 00h01 de 24/11 às 23h59 de 25/11/2026 | Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%. | *Site* da FAMEMA |
| 26/11/2026 | a partir das 16 horas | Publicação da lista dos habilitados com a redução parcial de taxa no valor de 50%. | *Site* da FAMEMA |
| 27 e 30/11/2026 | das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas | Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%. | Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília |
| 1/12/2026 | a partir das 16 horas | Publicação das análises dos recursos interpostos. | *Site* da FAMEMA |
| 24/11 a 2/12/2026 | 00h01 de 24/11 às 23h59 de 2/12/2026 | Inscrição | *Site* da FAMEMA |
| 4/12/2026 | a partir das 16 horas | Publicação das inscrições validadas, convocação para Prova de Conhecimentos Específicos e locais de prova | *Site* da FAMEMA |
| 9/12/2026 | Das 14h30 às 16h30 ATENÇÃO: o candidato deverá estar no local de prova às 14 horas | Prova de Conhecimentos Específicos | Locais serão publicados *Site* da FAMEMA |
| 10/12/2026 | a partir das 9 horas | Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos | *Site* da FAMEMA |
| 11 e 14/12/2026 | 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas | Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos | Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília |
| 15/12/2026 | 14 horas | Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos | |
| 16 e 17/12/2026 | 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas | Interposição de Recurso do Gabarito e Questões da Prova de Conhecimentos Específicos | |
| 22/12/2026 | a partir das 16 horas | Publicação das análises dos recursos interpostos - Gabarito e Questões da Prova de Conhecimentos Específicos | *Site* da FAMEMA |
| | | Publicação do Gabarito Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos | |
| | | Publicação da classificação preliminar e convocação para a análise documental | |
| 18/1/2027 | a partir das 14 horas | Entrega de documentação para Análise Documental | Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília |
| 20/1/2027 | a partir das 16 horas | Resultado preliminar da Análise Documental | |
| 21 e 22/01/2027 | 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas | Interposição de Recurso da Análise Documental | Secretaria de Graduação Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati - Marília |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29/1/2027 | a partir das 16 horas | Publicação das análises dos recursos da Análise Documental<br>Publicação do resultado final e classificação definitiva<br>Convocação para a matrícula | *Site* da FAMEMA |
| 1/2/2027 | 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas | Matrícula | Secretaria de Graduação<br>Avenida José de Grande<br>nº 332 - Jd. Parati - Marília |
| 2 a 12/02/2027 | a partir das 16 horas | Convocação para a matrícula de vagas remanescentes | *Site* da FAMEMA |
| 15/2/2027 | 8 horas | Início das Atividades 3ª série e 4ª série | - |

**ANEXO II**

**PARA CANDIDATOS INGRESSANTES NA**
**3ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM 2027 FAMEMA**
**TERMO DE CIÊNCIA ONLINE DE REQUISITOS MÍNIMOS**
**PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei estar ciente dos requisitos mínimos, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, a serem entregues na etapa de Análise Documental, no Processo Seletivo de Transferência para a 3ª série de Enfermagem da FAMEMA para o ano de 2027:

a) estar regularmente matriculado no Curso de Enfermagem em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora-relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;

c) ter cursado:
- da 1ª a 2ª séries completas, correspondente até o quarto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 4 anos;
- ou da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 5 anos;

d) Não possuir pendências acadêmicas ou curriculares, devendo ter concluído e obtido aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas, unidades curriculares e demais componentes obrigatórios previstos na estrutura curricular da instituição de origem, não sendo admitidas pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações não realizadas,

e) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Ciente.
Data ____/____/2026

**Este termo estará disponível** no *link*
http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA

**ANEXO III**

**PARA CANDIDATOS INGRESSANTES NA**
**4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM 2027 FAMEMA**
**TERMO DE CIÊNCIA ONLINE DE REQUISITOS MÍNIMOS**
**PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA**

Declaro, sob as penas da lei estar ciente dos requisitos mínimos, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, a serem entregues na etapa de Análise Documental, no Processo Seletivo de Transferência para a 4ª série de Enfermagem da FAMEMA para o ano de 2027:

a) estar regularmente matriculado no Curso de Enfermagem em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora-relógio, realizadas completas, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;

c) ter cursado:
- da 1ª a 3ª séries completas, correspondente até o sexto termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 4 anos;
- ou da 1ª a 4ª séries completas, correspondente até o oitavo termo, se estudante oriundo de Instituição de origem com o curso a ser integralizado em 5 anos;

d) não possuir pendências acadêmicas ou curriculares, devendo ter concluído e obtido aprovação em 100% (cem por cento) das disciplinas, unidades curriculares e demais componentes obrigatórios previstos na estrutura curricular da instituição de origem, não sendo admitidas pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações não realizadas;

e) não se encontrar respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

Ciente
Data ____/____/2026

**Este termo estará disponível** no *link*
http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO ONLINE PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME EDITAL FAMEMA 2027 DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,

Venho requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2027, para provimento de vagas para a:

( ) 3ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

( ) 4ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2027, de acordo com os itens 2.2 e 2.3 do Edital e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

**Este termo estará disponível** no *link* http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php no *site* da FAMEMA

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ órgão emissor _____, regularmente matriculado(a) na _____ do Curso de Enfermagem na Instituição de Ensino Superior denominada _____, residente à _____ n.º _____ na cidade de _____ estado de _____, CEP: _____ e telefone para contato (___) _____, nomeio meu bastante procurador(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ órgão emissor _____, para:

( ) interpor recurso ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%.

( ) requerer vista da Prova de Conhecimentos Específicos.

( ) interpor recurso do gabarito e de questões da Prov ade Conhecimentos Específicos.

( ) entregar documentos para Análise Documental.

( ) interpor recurso da Análise Documental.

( ) requerer minha matrícula para a 3ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

( ) requerer minha matrícula para a 4ª série do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Marília, ____ de _____ de 202___.

**Assinatura**

**ANEXO VI**

**UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR**

O plano de ensino da Unidade Educacional encontra-se à disposição dos candidatos na página da FAMEMA acessando o *link* https://www.famema.br/graduacao/enfermagem - clicando em séries.

Ø **DA 3ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

ü **1ª Série:**

Plano de Ensino da 1ª série de Medicina e Enfermagem

ü **2ª Série:**

Plano de Ensino da 2ª série de Medicina e Enfermagem

Ø **DA 4ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

ü **1ª Série:**

Plano de Ensino da 1ª série de Medicina e Enfermagem

ü **2ª Série:**

Plano de Ensino da 2ª série de Medicina e Enfermagem

ü **3ª Série:**

Plano de Ensino da 3ª série de Enfermagem

**ANEXO VII**
**CARIMBO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INGRESSANTES**
**NA 3ª SÉRIE DE ENFERMAGEM FAMEMA**

Declaramos para fins escolares, que _____

_____,

*(especificar nome completo do(a) estudante)*

_____, regularmente matriculado(a) na(o)_____

*(RG) (série)*

do curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino:

( ) possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **4 anos** ou
( ) possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **5 anos**.

( ) está aprovado(a) na 2ª série, ou quarto termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 4 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora-relógio e não apresenta pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações ainda pendentes de realização, estando apto(a) para cursar a 3ª série do curso de Enfermagem, a partir de 15 de fevereiro de 2027.
( ) ou está aprovado(a) na 3ª série, ou sexto termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 5 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 2.000 (duas mil) horas, em hora-relógio, e não apresenta pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações ainda pendentes de realização, estando apto(a) para cursar a 3ª série do curso de Enfermagem, a partir de 15 de fevereiro de 2027.

( ) não se encontra respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

_____, _____ de _____de 2027.
*Local Data Mês*

**Assinatura do Declarante**
(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

**Observação: A declaração deverá conter a identificação do responsável por sua emissão, sua função, data de emissão e contato institucional para eventual confirmação das informações.**

**ANEXO VIII**
**CARIMBO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INGRESSANTES**
**NA 4ª SÉRIE DE ENFERMAGEM FAMEMA**

Declaramos para fins escolares, que _____

_____,
*(especificar nome completo do(a) estudante)*

_____, regularmente matriculado(a) na(o)_____
*(RG) (série)*
do curso de Enfermagem desta Instituição de Ensino:

( ) possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **4 anos** ou
( ) possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino, com prazo de integralização do curso em **5 anos**.

( ) está aprovado(a) na 3ª série, ou 6º termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 4 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora-relógio e não apresenta pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações ainda pendentes de realização, estando apto(a) para cursar a 4ª série do curso de Enfermagem, a partir de 15 de fevereiro de 2027.
( ) ou está aprovado(a) na 4ª série, ou 8º termo, se oriundo de Instituição com o curso a ser integralizado em 5 anos, tendo cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 3.000 (três mil) horas, em hora-relógio e não apresenta pendências curriculares a serem cumpridas no ano de 2027, tais como disciplinas em dependência ou avaliações ainda pendentes de realização, estando apto(a) para cursar a 4ª série do curso de Enfermagem, a partir de 15 de fevereiro de 2027.

( ) não se encontra respondendo a inquérito administrativo ou cumprindo penalidade disciplinar.

_____, _____ de _____de 2027.
*Local Data Mês*

**Assinatura do Declarante**
(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

**Observação: A declaração deverá conter a identificação do responsável por sua emissão, sua função, data de emissão e contato instit**

Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão**, **Diretor Geral**, em 17/11/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128375705** e o código CRC **692E07DC**.